



DECRETO Nº 4.098 / 2017.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Eli Cleiton Viana**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, e da outras providencias.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 20 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de ate 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Eli Cleiton Viana**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-IX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, para Trato de Interesse Particular.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2017.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 20 de Janeiro de 2017.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal